



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº.DISC. – Nº.006– 17/2018

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 15.11.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Sport Viseu e Benfica, em virtude da desistência da participação do Campeonato Distrital de Juniores "E" de Sub-10 em Futebol de 7, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Multa** de 150€ (cento e cinquenta euros), nos termos do artigo 116º nº 2.2, artigo 19º alínea a) e artigo 23º, todos do R.D. da A.F. Viseu;
- b) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

CASTIGOS

Campeonato Distrital Juniores "A" | Futsal
"Atitudes Traquinas AD x CSC Sever" – 12.11.2017

Arbitro	Filipe Miguel Neves Almeida	Rep. Escrito Art.º 130 do Reg. Disciplinar
---------	-----------------------------	--

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

